

1º- Em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração pela Lei nº 7.128 de 12 de junho de 2018 e com Termo de Opção ao Regime de Previdência Complementar do Estado do Piauí devidamente assinado pelo servidor (a) a seguir qualificado.

2º- Fixar o valor do **BENEFÍCIO ESPECIAL** do Servidor(a) **LUIZ FILIPE DE ARAÚJO RIBEIRO**, Procurador(a) do Estado PGE-PI, Matrícula: 0332601-2, portador(a) do CPF nº 962.\*\*\*.\*\*\*.-5\*, do quadro efetivo em exercício da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, Data Admissão/exercício: 08/01/2019.

### VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL

FUNDAMENTAÇÃO	CALCULADO EM 13/12/2024 VALOR (R\$)
Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de Janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019.	R\$ 11.232,82 (onze mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

*Assinado digitalmente*

**OF. 415/2025**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1750, datada de 29 de janeiro de 2025.)*

## COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO

### PORTARIA Nº 5, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 050/2023, que celebram a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI para Contratação de empresa



especializada para solução construtiva de implantação da sede administrativa da Porto PI, incluindo portal, guarita, ambientação, paisagismo e projeto executivo

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Gerente **Rodrigo Galas Justo**, CPF nº XXX.242.073-XX e a Assessora **Laise Brito da Costa e Silva**, CPF n.º XXX.286.773-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2025

**MARIA CRISTINA DE ARAÚJO**

DIRETORA PRESIDENTE

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1757, datada de 29 de janeiro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 39/2024/GAB/SEAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado nº 233, de 10 de dezembro de 2020, da

